



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei complementar nº 011 de 13 de fevereiro de 2025, de autoria do Prefeito Municipal que: "Dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da administração pública municipal e dá outras providências.".

II- Conclusões da Relatoria

O projeto dispõe sobre uso da frota de veículos oficiais da administração pública municipal e dá outras providências.

Quanto ao aspecto financeiro, não gera aumento de gastos ao Município, sendo que as despesas devem por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, e o Município deverá respeitar os limites constitucionais e legais com despesas na aplicação da lei.

Assim, nos termos do artigo 39 do Regimento interno desta Casa de Leis, qual dispõe sobre os poderes desta comissão, não vislumbramos impedimentos para contrariar a propositura em tela, visto que o Projeto regulamenta a utilização da frota de veículos da administração, não alterando o orçamento financeiro.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 011 de 13 de fevereiro de 2025 de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 06 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Donizete José dos Santos
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento.

De acordo.



Gilberto Dias Guimarães
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento



Fernanda Maiara Casusa
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento